



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 122/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 51/2020

OBJETO: Abertura de 4 vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III

META: 04 idosos

VALOR: R\$ 92.800,00

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

✓ **Saúde:** R\$ 16.000,00

✓ **Assistência Social:** R\$ 76.800,00

2. JULGAMENTO DA PROPOSTA

2.1. QUADRO DE JULGAMENTO

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota atribuída
TÉCNICA			
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (50 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (30 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	50	40
Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (25) - Grau satisfatório de adequação (15) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	25	25
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (25) - Grau satisfatório da descrição (15) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	25	15
Total de Pontos - Técnica		100	80

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1 Análise Técnica

A proposta apresentada atende o Termo de Referência, atuando na interface saúde e assistência social, que são essencialmente importantes na intervenção de idosos



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



em situação de dependência grau III, pois possui dependência na relação de autocuidado, principalmente nas atividades de vida diária e comprometimento cognitivo.

Esse fator contribui para elevar o valor da proposta.

Atualmente a Administração Pública tem contrato com a Fundação Espírita para acolhimento de idosos que não são perfil para o município devido a situação de doenças infecto contagiosas, e o valor per capta é de R\$ 4.500,00.

Por meio da dispensa a per capta será de R\$ 3.866,67. O gera em um período de 6 meses a economia de R\$ 15.199,92.

O plano de trabalho apresenta clareza e possui viabilidade de execução, portanto tem parâmetros para acompanhamento da parceria.

A proposta é temporária, para que o órgão gestor tenha condições de elaborar novo chamamento público adequando à proposta a situação real do serviço para atender as necessidades dessa demanda.

Resumo da proposta
Serviço: Serviço de acolhimento institucional para idosos.
Objeto: Abertura de 4 vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III.
Áreas: Saúde e Assistência Social.
Público Alvo: Idosos em grau de dependência III
Objetivo geral: Garantir acolhimento institucional para idosos de grau de dependência III.
Objetivos específicos: Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais. Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades de vida diária. Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças.
Meta: 4 idosos
Atividades: <ul style="list-style-type: none">✓ Atividade de vida diária – terapeuta ocupacional e cuidadores;✓ Convívio familiar durante os finais de semana e/ou integrações e/ou reunião com as famílias – terapeuta ocupacional e auxiliar técnico;✓ Verificação de indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas, avaliação clínica, consultas médicas – médico;✓ Reunião com equipe.
Recursos humanos: 03 Cuidadores 01 Terapeuta Ocupacional 01 Auxiliar Técnica 01 Auxiliar Cozinha



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



01 médico

Despesas:

Saúde

Serviços de terceiros (médico)

Material de consumo (medicamentos, fraldas, material hospitalar)

Assistência Social

Recursos humanos

Material de consumo

Utilidade Pública

Material Permanente (Mobiliário)

Alimentação

OBSERVAÇÃO:

Onde se lê “**MANUTENÇÃO**”, substituir por: “**UTILIDADE PÚBLICA**”. (páginas 17e 18)

Onde se lê “**MOBILIÁRIO**”, substituir por: “**MATERIAL PERMANENTE**”. (páginas 17e 18)

Em material de consumo, compreendeu-se que trata-se de aquisição de: produtos de higiene pessoal, descartáveis, EPIs, alimentação, material para atividades.

Nos orçamentos consta combustível, caso seja necessário no ajuste, solicita-se apresentação da despesa no cronograma de desembolso e plano de aplicação.

Em relação ao mobiliário (camas e guarda-roupas), considera-se necessário para garantir a acolhida dos idosos em seu espaço (dormitório)

A apresentação dos custos está a contento.

A proposta possui reserva orçamentária.

Documentos:

- ✓ Estatuto Social
- ✓ CNPJ
- ✓ Currículos
- ✓ CNDs
- ✓ Certificado de regularidade do FGTS – CRF
- ✓ Declaração dirigentes
- ✓ Comprovante de endereço
- ✓ Declaração de não ocorrência de impedimentos
- ✓ Declaração sobre instalações e condições materiais
- ✓ Balanço 2019
- ✓ Declaração conta corrente (Banco do Brasil – CC n.º 27.668-5 – Agência: 0475-8)
- ✓ Ata de eleição e posse
- ✓ Regulamento de contratação de pessoal
- ✓ Regulamento de compras



Sugestão:

Inclusão de instrumental avaliativo sobre a situação do idoso durante o acesso no serviço de acolhimento e uma avaliação final no período de apresentação do relatório anual, visando apresentar resultados palpáveis em relação os benefícios do acolhimento, estabelecendo dessa forma parâmetros avaliativos.

2.3 Fundamentação legal

Lei Federal n.º 13.019/2017:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A proposta atuará em duas vertentes: Saúde e Assistência Social, em serviço tipificado pela Resolução CNAS n.º 109/2016 especificamente no Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em instituição de longa permanência.

3. CONCLUSÕES

Considerando a demanda reprimida, o aumento da expectativa de vida e as vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias em situação de pobreza, bem como a necessidade de cuidados especializados a idosos, principalmente de grau de dependência III.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado de forma adequada e norteado pelo Termo de Referência da Administração Pública.

Considerando o interesse do Órgão Gestor na garantia de direitos de idosos em situações de violações de direitos como negligência de cuidados e a inviabilidade de ampliação de vagas pelo Processo n.º 49/2018, por ter atingido o percentual máximo de aumento de recursos por meio de aditivo.

Considerando a compromisso do Órgão Gestor em organizar novo chamamento público, que contemple todas as necessidades do serviço e da demanda.

A comissão aprova o plano de trabalho para atendimento aos idosos de grau de dependência III.

Guaíra/SP, 07 de Julho de 2020.

Elaine Cr. dos S. Rosa
Presidente

Márcia Uatanabe
Secretária

Vânia Tostes
Membro

Comissão de Seleção – Decreto Municipal n.º 5.705/2020



**ATA DE SELEÇÃO REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA DA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 51/2020 – PROCESSO N.º 122/2020.**

A Comissão de Seleção nomeada pelo **Decreto Municipal n.º 5.705/2020** reuniu-se no dia 07/07/2020 às 10 horas na sala da Diretoria de Compras – Seção das Parcerias com o Terceiro Setor, sito no Paço Municipal Messias Candido Faleiros para análise da proposta de técnica apresentada pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida - **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 51/2020 – PROCESSO N.º 122/2020**. A proposta apresentada tem como objeto: Abertura de 4 vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III, com valor de R\$ 92.800,00 pelo período de seis meses nas áreas de saúde e assistência social. Considerando a análise realizada nos documentos apresentados e plano de trabalho, conforme Relatório de Avaliação da proposta, a comissão de seleção tem **PARECER FAVORÁVEL** para a execução da proposta. Nada mais havendo para tratar os membros da comissão de seleção deram por encerrada a reunião e assinaram essa ata.

Elaine Cr. dos S. Rosa
Presidente

Márcia Uatanabe
Secretária

Vânia Tostes
Membro

Comissão de Seleção – Decreto Municipal n.º 5.705/2020